



CONVOCATÓRIAS meLAB 2015

REGULAMENTO CATEGORIA COMPOSITOR – MÚSICA + VISUAIS

O Festival Música Estranha lança em 2015 uma linha de fomento chamada meLAB com editais em três categorias e premiações em dinheiro. O objetivo é estimular a colaboração, a criação e os processos colaborativos entre artistas. O Festival Música Estranha irá acontecer em São Paulo entre 25/11 e 29/11 e no Rio de Janeiro no dia 02/12.

Para efeito desta Convocatória serão compreendidos os seguintes conceitos:

CONCERTO AUDIOVISUAL: Parte da programação do Festival Música Estranha, consiste em uma mostra que intercala diferentes formatos de obras que trazem uma forte relação entre música e audiovisual na natureza da sua criação e fruição.

RESPONSÁVEL: pessoa física, acima de 18 anos de idade completos, brasileiro ou estrangeiro, que venha a inscrever-se nesta Convocatória individualmente ou como representante de grupo de autores.

PROJETO/OBRA MUSICAL AUDIOVISUAL:: composição musical, inédita ou não, erudita, popular ou de qualquer gênero auto declarado, que faz uso de algum suporte visual como vídeo, foto, iluminação, entre outros, e na qual exista uma relação estrutural entre as linguagens artísticas.

AUTOR: compositor da obra musical a ser apresentada no festival.

Ensemble Música Estranha: Grupo musical executante dos PROJETOS selecionados nesta Convocatória. Formação: *soprano, flauta, clarinete (+clarinete baixo), saxofone alto, viola, violoncelo, contrabaixo, violão, piano, percussão e eletrônica.*

1. DO OBJETO:

A presente Convocatória visa realizar uma seleção de até **05 PROJETOS** para participação no III Festival Música Estranha. Considerados nos 02 (dois) módulos a seguir:

a) MÓDULO 1: Seleção de até 03 (três) PROJETOS/OBRA MUSICAIS AUDIOVISUAIS criadas com uso de elementos visuais:

- Serão aceitos suporte visuais variados tais como vídeo, foto, luz, desenho ou quaisquer outras formas visuais imaginadas;
- Serão aceitas obras entre **4 e 8 minutos** de duração;
- Poderão utilizar uma formação de **03 a 07 músicos** dentre a formação do Ensemble Música Estranha (descrita acima); o RESPONSÁVEL poderá

trazer os próprios músicos e equipe desde que este se encarregue de todos os custos relativos;

- O elemento visual não precisa acontecer durante toda a duração da composição musical;
- Serão aceitos PROJETOS que conjuguem o uso de eletroacústica (limitado a 4 canais);

b) MÓDULO 2: Seleção de até 02 (dois) PROJETOS/OBRAS MUSICAIS AUDIOVISUAIS criadas sobre vídeo viral da Internet:

- São composições originais que sejam escritas com o uso de vídeos virais da Internet. Poderão ser utilizados quaisquer vídeos que não sejam de uso restrito e que estejam postados na Internet de forma viralizada (que tenham sido amplamente compartilhados em redes sociais);
- Serão aceitas obras entre **2 a 5 minutos** de duração;
- Poderão utilizar uma formação de **03 a 05 músicos** do Ensemble Música Estranha; caso o PROJETO preveja uma formação musical diversa do Ensemble Música Estranha, este poderá ser inscrito desde que o RESPONSÁVEL se encarregue dos músicos extras;
- A duração do vídeo não precisa corresponder à duração total da composição musical;
- Serão aceitos PROJETOS que conjuguem o uso de eletroacústica (limitado a 4 canais);

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1. As inscrições deverão ser realizadas do dia 12 de setembro até as 23h59 do dia **19 de outubro de 2015**, por meio de formulário on line disponível em área específica do site do festival - www.musicaestranha.me.

Serão indeferidas inscrições de obras que sejam apresentadas em formatos diferentes dos especificados ou fora do prazo determinado.

Dos documentos e materiais para Inscrição

2.2. O RESPONSÁVEL deverá preencher corretamente todos os campos do formulário de inscrição on line. Deverá ainda enviar as **partituras/cifras** (ou qualquer outra representação musical) em formato PDF, um link válido com a gravação da composição do PROJETO em áudio ou vídeo, além do link para o vídeo viral (Módulo 2). Serão aceitos áudios e vídeos caseiros, bem como MIDI. Deverão ainda enviar o PROJETO completo, descrevendo o suporte visual escolhido e sua interação com a composição musical, necessidades técnicas, ficha técnica da equipe, rider técnico com mapa de palco ou descrição do espaço bem como informações adicionais pertinentes para uma boa avaliação de sua proposta pela comissão de seleção.

3. DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES:

- a) formulário eletrônico com dados incorretos ou incompletos;
- b) que não apresentem os documentos previstos nesta Convocatória;
- c) mídias com problemas técnicos ou fora da formatação ou formato exigidos.
- d) fora do prazo estabelecido nesta Convocatória;
- e) qualquer desconformidade com a presente Convocatória.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. A seleção dos projetos inscritos será feita por Comissão de Seleção, composta por no mínimo 5 (cinco) profissionais com reconhecida formação artística e cultural, que levarão em conta a diversidade das expressões de gênero, estilo e linguagens, conforme critérios definidos nesta Convocatória, tendo suas decisões caráter irrevogável.

4.2. Critérios:

- Excelência/relevância/originalidade artística do projeto;
- Potencial de inovação: projetos originais e criativos com potencial de gerar reflexos no cenário musical nacional e internacional;
- Originalidade na relação estrutural entre as linguagens visual e musical/sonora;
- Desenvolvimento de pesquisa de linguagem que se situe frente às questões e processos da criação contemporânea;
- Qualificação e currículo dos envolvidos na realização do PROJETO;
- Viabilidade de execução/realização do PROJETO.

4.3. A Comissão de Seleção indicará até 3 (três) projetos que serão considerados “suplentes”, para os casos de perda do direito de algum dos RESPONSÁVEIS selecionados, ou na hipótese do mesmo se recusar a fazê-lo na época e nas condições dessa Convocatória.

4.4. O resultado da seleção será divulgado até o dia 29 de outubro de 2015, no endereço eletrônico www.musicaestranha.me

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Os RESPONSÁVEIS selecionados deverão enviar em até 05 dias após a divulgação dos resultados uma declaração de confirmação de participação no festival, exclusivamente pelo e-mail: convocatoriame15@gmail.com

5.2. O autor, responsável ou integrante do grupo detentor de Direitos Autorais da obra, deverá enviar via correio, até o dia 06 de novembro de 2015 a declaração de autoria da obra e liberação de direitos autorais, assinada, conforme modelo a ser disponibilizado pelo Festival. Serão aceitas obras compostas em parceria com outros autores, desde que o RESPONSÁVEL apresente carta de anuência dos demais autores.

5.3. A não apresentação de qualquer dos itens acima inviabilizará o recebimento da premiação e a participação no festival. Portanto, solicitamos especial atenção dos participantes.

5.4. Os projetos serão apresentados em espaços e equipamentos determinados pelo Festival, com estruturas de som e luz, devendo adequarem-se às condições técnicas dos locais e equipamentos disponíveis.

5.5. O RESPONSÁVEL fica deverá acompanhar a montagem técnica, ensaios, bem como fornecer quaisquer equipamentos especiais, de áudio e vídeo, que sejam raros ou muito onerosos.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. Esta convocatória prevê a premiação no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para cada PROJETO selecionado.

6.2. Para os casos de AUTOR(es) residentes fora da cidade de São Paulo, o Festival irá arcar com hotel e alimentação de 1 (um) AUTOR por PROJETO selecionado, por 2 diárias, para os ensaios e o concerto com a sua OBRA.

6.3. O Festival não irá arcar com passagens ou quaisquer outras despesas.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os inscritos, bem como seus componentes, concordam, ao se inscreverem, em ceder à ÁguaForte Produções Artísticas o direito do uso de imagem e áudio, em caráter definitivo e gratuito, no país ou exterior, em relação às fotos, músicas, gravações ou filmagens realizadas durante o evento, para utilização institucional e não comercial, sem limitação temporal ou numérica, sem que seja devida nenhuma remuneração a esse título.

7.2. É de exclusiva obrigação do RESPONSÁVEL os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes da premiação objetivada nesta Convocatória, ficando a ÁguaForte Produções Artísticas isenta de qualquer responsabilidade fiscal ou jurídica.

7.3. Os autores das obras selecionadas concordam, ao se inscreverem, em ceder à ÁguaForte Produções Artísticas em caráter definitivo e gratuito o direito de gravação e uso da obra em CD (ou outra mídia), a ser lançado em 2016 pelo selo ÁguaForte.

7.4. O RESPONSÁVEL selecionado endossa o conteúdo do(s) documento(s) encaminhado(s), não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a ÁguaForte Produções Artísticas.

7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Festival.

7.6. A presente Convocatória terá sua vigência desde a data de sua divulgação até 31 de dezembro de 2015.

7.7. A presente Convocatória ficará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.musicaestranha.me

Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail convocatoriame15@gmail.com com a Comissão Organizadora do Festival.